



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº.15, DE 14 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E ALTERA A PORTARIA Nº 13/2026, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO CICLO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação aplicável,

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública para rever seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do quadro de agentes públicos que atuam no ciclo de contratações, bem como dos percentuais de gratificação, para atender ao interesse público e aos princípios de economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 12, de 01 de junho de 2026, que designou os agentes públicos para atuação no ciclo de contratações;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 13, de 01 de junho de 2026, que estabeleceu as gratificações pelo exercício de tais funções e, em seu art. 8º, previu a possibilidade de revisão dos percentuais pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Portaria nº.12, de 01 de junho de 2026:

I - O inciso III do Art. 1º, que designou a servidora Millene Apolinário Machado para a função de Agente de Contratação.

II - O inciso IV do Art. 1º, que designou o servidor Deivison Assunção Carvalho para a função de Agente de Contratação.

III - O inciso III do Art. 3º, que designou o servidor Humberto Lucas Batista Costa para compor a Comissão de Contratação.

Art. 2º Os artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Portaria nº.13, de 01 de junho de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica concedida gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do salário base do cargo aos servidores designados para o exercício da função de Agente de Contratação, considerando a elevada responsabilidade decisória, a condução integral dos procedimentos licitatórios e contratações diretas, a centralidade funcional no ciclo de contratações públicas e o elevado grau de exposição a riscos administrativos e de controle.

I - Moisés Miranda Correa De Lima

Av. Prof. Armando Alves da Silva, n. 1950. Zacarias, Caratinga-MG - CEP 35.302-403 Tel.: (33) 3329-8001

Site: www.caratinga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

II - Valdenice Gomes De Souza Matias

Art. 2º Fica concedida gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) do salário base do cargo aos servidores designados para comporem a Comissão de Contratação, considerando o exercício de função colegiada de elevada complexidade técnica e decisória, a responsabilidade solidária decorrente dos atos praticados, a atuação em procedimentos licitatórios complexos e a responsabilidade sistêmica sobre a regularidade dos procedimentos administrativos.

I - Clayton Clay Alves.

II - Fabrício Joberth Costa Gomes

III - Rodrigo Carvalho Menezes

Art. 3º Fica concedida gratificação correspondente a 70% (setenta por cento) do salário base do cargo ao servidor designado para o exercício das funções de assessoramento jurídico, considerando a elevada responsabilidade técnica decorrente do controle preventivo de legalidade, da mitigação de riscos jurídicos e da orientação normativa dos procedimentos administrativos de contratação.

I - Sérgio Alexandre Dias

Art. 4º Fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário base do cargo aos servidores designados para atuação na Equipe de Apoio, considerando a relevância técnico-operacional das atividades desempenhadas na instrução, organização, operacionalização e suporte dos procedimentos licitatórios

I - Anderson Da Silveira Lucas

II – João Pedro Lucas Viana

III - Humberto Lucas Batista Costa

IV - Kessy Kelly Damasceno Leal

V – Lauriete do Nascimento de Abreu

VI – Thaís Borges

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 14 de julho de 2026.

GIOVANNI CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal